

PORTARIA Nº 06/2024
DE 23/03/2024

Ementa: Altera a Portaria Nº. 02/2019, a qual dispõe sobre a composição da Comissão de Auditoria e Controle Interno - (CACI) do Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região.

O Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CRP-03 nº. 09/2018 que preconiza acerca da criação da Comissão de Auditoria e Controle Interno como unidade de monitoramento e avaliação integrada ao Sistema ou Estrutura de Controle Interno do Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de alterar os membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), consoante prevê a Resolução do CRP-03 nº. 09/2018.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 23/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Composição dos membros integrantes da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), passando a ser:

Salvador (Sede)
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40210-630

☎ (71) 3019-9208

Feira de Santana (Subsede)
Avenida Senhor dos Passos, 935
Centro, Centro Comercial Comarc
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

☎ (71) 3019-9208

Vitória da Conquista (Subsede)
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506
CEP 45028-100

☎ (71) 3019-9208

Itabuna (Escritório de Apoio)
Avenida Princesa Isabel,
Edif. Trade Center, 1º andar, sala 114
São Caetano, CEP 45607-288

☎ (71) 3019-9208

- I) Bianca da Cruz Oliveira (CRP-03/13829);
- II) Angela Maria Sousa de Jesus- CRP-03/14940;
- III) Antônio Marcos Almeida Sampaio- CRP-03/15949;
- IV) Juliana dos Anjos Pires Santos (CRP-03/13657).

Art. 2º – O Plenário nomeia como Presidente da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), a Conselheira efetiva, Bianca da Cruz Oliveira (CRP-03/13829).

Art. 3º - Os membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI) deverão observar o que dispõe a Resolução do CRP-03 nº. 09/2018, bem como os princípios da Administração Pública na Execução de suas atividades.

Art. 4º - Em caso de renúncia, licenças ou outros motivos relevantes dos membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), o Plenário do CRP 03 poderá alterar a sua composição para atender os interesses da Administração Pública, levando sempre em consideração as normas, regras e princípios que regem a Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 23 de março de 2024.

Catiana Nogueira dos Santos
Conselheira Presidente CRP-03/10974